



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



SETOR DE CONTRATAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

**CONTRATO Nº: 05701/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E RODRIGO ARAUJO DE FREITAS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RODRIGO ARAUJO DE FREITAS - R JOSE QUIRINO FILHO, 105 - CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CNPJ Nº 10.618.083/0001-30, NESTE ATO REPRESENTADO POR RODRIGO ARAUJO DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ QUIRINO FILHO, 105, CENTRO - SÃO JOÃO DO TIGRE - PB, CPF Nº 054.563.574-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.976.909 SSP/PB**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº PE 00016/2024-02, de 30 de Agosto de 2024, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 855.400,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALADO EM PACOTE DE 750G, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	6000	5,50	33.000,00
2	ACÚCAR CRISTAL TRITURADO SEM ENXOFRE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1 KG	KG	10000	3,00	30.000,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 ML, CADA GOTA CONTÉM 0.02KCAL	UNIDADE	150	2,50	375,00
4	ARROZ, PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG.	KG	2500	6,15	15.375,00
5	ARROZ BRANCO COMUM POLIDO, TIPO 1, GRÃO LONGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG	KG	10000	5,90	59.000,00
6	AVEIA EM FLOCOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 GRAMAS.	UNIDADE	500	4,20	2.100,00
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 ML.	UNIDADE	100	42,00	4.200,00
8	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM	UNIDADE	100	3,65	365,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

	ORIGINAL DE 240 GRAMAS.				
9	BISCOITO MARIA TRADICIONAL EMBALAGEM 3 EM 1, DUPLA PROTEÇÃO, PESO LÍQUIDO 350 GRAMAS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	PACOTE	18000	3,60	64.800,00
10	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, PACOTE C/200G, COM SELO DA ABIC (SUGESTÃO: SÃO BRAZ, MELITA, AURORA, PILÃO OU SIMILAR).	PACOTE	9000	8,30	74.700,00
11	CHÁ DE DIVERSOS SABORES E ESSÊNCIAS (CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE E ETC) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 GRAMAS.	CAIXA	500	3,10	1.550,00
12	CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP) A BASE DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 ML.	FRASCO	150	5,80	870,00
13	CREME DE LEITE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200G	CAIXA	500	2,70	1.350,00
14	ERVILHA, EM CONSERVA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200G (PESO DRENADO).	LATA	300	3,25	975,00
15	FARINHA DE MANDIOCA CRUA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	KG	500	3,90	1.950,00
16	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, POTE COM 100 GRAMAS.	UNIDADE	20	3,85	77,00
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG.	KG	650	4,00	2.600,00
18	LEITE DE COCO EMBALAGEM 500 ML	FRASCO	120	4,30	516,00
19	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	350	6,40	2.240,00
20	MILHO PARA MUNGUNZÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 GRAMAS.	PACOTE	250	1,60	400,00
21	MILHO VERDE, EM CONSERVA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	LATA	350	3,00	1.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

	ORIGINAL COM 200 GRAMAS.				
22	SUCO DE CAJU COM ALTO TEOR DE POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET OU VIDRO DE 500 ML.	FRASCO	700	2,70	1.890,00
23	SUCO DE GOIABA COM ALTO TEOR DE POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET OU VIDRO DE 500 ML.	FRASCO	700	3,90	2.730,00
24	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 395 GRAMAS.	UNIDADE	250	5,99	1.497,50
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM MÍNIMO DE 13% DE GORDURAS TOTAIS, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 750 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 10 A 20 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE	10000	23,00	230.000,00
26	MAIONESE TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 GRAMAS.	UND	200	4,80	960,00
27	MILHO PARA PIPOCA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 G.	UND	300	2,75	825,00
28	MOLHO DE TOMATE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL DE 340G GRAMAS.	UNIDADE	8000	1,29	10.320,00
29	EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL DE 300G GRAMAS.	UNIDADE	500	2,00	1.000,00
30	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM 3 EM 1, DUPLA PROTEÇÃO, PESO LIQUIDO 350 GRAMAS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	PACOTE	20000	2,80	56.000,00
31	MOLHO DE PIMENTA, FRASCO 150 ML.	COMUNIDADE	50	2,49	124,50
32	SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG	KG	1000	1,50	1.500,00
33	FARINHA DE MILHO FLOCADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 500	PACOTE	20000	1,25	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



	GRAMAS.				
34	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 GRAMAS.	UNIDADE	500	4,00	2.000,00
35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG	KG	450	4,50	2.025,00
36	FLOCOS DE CEREAIS DIVERSOS (TIPO NESTON OU SIMILAR), COM 210 GRAMAS.	UNIDADE	100	6,80	680,00
37	CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE MOSTARDA, ACONDICIONADO EM FRASCO ORIGINAL COM 190 GRAMAS.	UNIDADE	80	5,30	424,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA C/ MÍNIMO DE 33% DE PROTEÍNA, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, COM 400 GRAMAS.	PACOTE	8000	3,80	30.400,00
39	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PACOTE COM 40 GRAMAS.	UNIDADE	250	2,80	700,00
40	CONDIMENTO COLORÍFICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100G, SEM SAL.	PACOTE	5000	0,50	2.500,00
41	ALHO EM PASTA SEM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UNIDADE	150	4,80	720,00
42	ALHO SECO A GRANEL, Nº 06, PACOTE C/1KG.	KG	150	22,50	3.375,00
43	ALIMENTO EM PÓ (TIPO SUSTAGEM), SABORES DIVERSOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 190 GRAMAS.	LATA	50	18,50	925,00
44	XERÉM, TIPO I, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GRAMA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI 25/05/200.	UND	150	1,80	270,00
45	BATATA PALHA TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 140G	UNIDADE	300	5,40	1.620,00
46	CALDO SABOR DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES DE 9,5G CADA	CAIXA	2000	2,85	5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

	ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL.				
47	CALDO SABOR DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES DE 9,5G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL	CAIXA	2000	2,85	5.700,00
48	CRAVO PACOTE COM 15G	PACOTE	40	3,50	140,00
49	DOCE DE BANANA, INGREDIENTES: BANANA, AÇÚCAR E ÁCIDO CÍTRICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 20 TABLETES E PESO TOTAL LÍQUIDO POR EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	800	5,80	4.640,00
50	DOCE DE GOIABA, INGREDIENTES: GOIABA, AÇÚCAR E ÁCIDO CÍTRICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 20 TABLETES E PESO TOTAL LÍQUIDO POR EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	800	4,90	3.920,00
51	FARINHA DE ROSCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G	UND	100	6,50	650,00
52	FARINHA LÁCTEA OU SIMILAR FONTE DE 11 VITAMINAS E FERRO, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL COM 200 GRAMAS.	PACOTE	150	5,80	870,00
53	FEIJÃO DE CORDA (MACASSA) TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG	KG	1300	5,80	7.540,00
54	FEIJÃO SECO CARIOQUINHA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, DE 1KG	KG	6000	5,20	31.200,00
55	FEIJÃO SECO, PRETO, TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1KG	KG	2100	6,00	12.600,00
56	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (TIPO NAN 1), COM 400G	UNIDADE	50	54,00	2.700,00
57	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES (TIPO NAN 2), COM 400G	UNIDADE	50	54,00	2.700,00
58	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE SEM SACAROSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 300 GRAMAS.	UNIDADE	70	35,00	2.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

59	MANTEIGA COM SAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	250	5,40	1.350,00
60	MASSA DE ARROZ PARA MINGAL. PACOTE COM 180 GRAMAS.	PACOTE	100	6,50	650,00
61	MASSA DE MILHO PARA MINGAL. TIPO CURAU. PACOTE COM 180 GRAMAS.	PACOTE	3000	4,99	14.970,00
62	ORÉGANO PACOTE COM 7 GRAMAS.	PACOTE	50	1,35	67,50
63	RAPADURA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO MÁXIMO DE 250 GRAMAS POR UNIDADE.	UNIDADE	600	2,50	1.500,00
64	REFRESCO EM PÓ, SOLUÇÃO INSTANTÂNEA, SABORES VARIADOS, PACOTE COM 18 GRAMAS.	UNIDADE	350	1,20	420,00
65	SUCO DE UVA COM ALTO TEOR DE POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET OU VIDRO DE 500 ML.	FRASCO	600	4,99	2.994,00
66	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA ADULTOS (TIPO NUTREN SENIOR). LATA COM 370 GRAMAS.	UNIDADE	50	63,00	3.150,00
67	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETI FINO, COMPOSTO EM UMA PORÇÃO DE 80G TOTAL; 61G DE CARBOIDRATOS; 8,8G DE PROTEÍNAS; 0,8G DE GORDURAS TOTAIS; 0,8G DE FIBRA ALIMENTAR; 23MG DE CÁLCIO, 4,3MG DE FERRO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 400 GRAMAS.	PACOTE	8500	1,99	16.915,00
68	MARGARINA EXTRA CREMOSA COM SAL 0% DE GORDURA TRANS, 65% DE LIPÍDIOS; COMPOSTO POR PORÇÃO DE 10G DE 2G DE GORDURA TOTAIS, 1,5G DE GORDURA MONOINSATURADA, 3G DE GORDURA POLIINSATURADA, 60MG DE SÓDIO, 45MCG DE VITAMINA A. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	2500	4,99	12.475,00
69	SARDINHA COM ÓLEO DE SOJA CONTÉM NATURALMENTE ÔMEGA 3, EM CONSERVA COMPOSTO POR PORÇÃO DE 60G: 14G DE PROTEÍNA, 2,2G DE GORDURA SATURADA, 1,1G DE GORDURA MONOINSATURADA, 2,5G DE GORDURA POLIINSATURADA, 1,3G DE ÔMEGA 3, 40MG DE	LATA	8000	3,99	31.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

	COLESTEROL E 201MG DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PESO MÍNIMO DE 125G (PESO LÍQUIDO)				
70	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 0% DE GORDURAS TRANS; COMPOSTO PARA UMA PORÇÃO DE 13ML DE 3G DE GORDURA MONOINSATURADA, 7G DE GORDURA POLIINSATURADA, RICO EM VITAMINA E, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 900 ML.	UNIDADE	2200	6,00	13.200,00
				<b>Total:</b>	<b>855.400,50</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **05.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 04 306 2005 2012 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE – 12 365 2017 2017 MANUTENÇÃO DA CRECHE – 12 366 2018 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA – FNDE – 12 306 2005 2076 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE – 33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: **5 (cinco) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**



- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 30 de Agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO:  
CPF: 044.836.394-12

PELO CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
MARCIO ALEXANDRE LEITE  
Prefeito  
CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO:  
CPF: 071.378.804-60

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
CPF: 054.563.574-88



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

- I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**
- III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

tação em paralelepípedos em vias públicas urbanas do Município de Santa Luzia-PB, conforme Planilha Orçamentária, adjudicado a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme indicado abaixo: AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ: 29.828.673/0001-16, Item(s): 01 - Valor: R\$ 2.715.615,35.

Santa Luzia - PB, 03 de Setembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas urbanas do Município de Santa Luzia-PB, conforme Planilha Orçamentária, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): AMETISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, CNPJ: 29.828.673/0001-16, Item(s): 01 - Valor: R\$ 2.715.615,35. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - PB, 03 de Setembro de 2024

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

##### COMUNICADO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA SELETIVA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VETERINÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que a empresa SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.575.881/0001-18, apresentou impugnação ao Edital. Em visto disso, a licitação epigrafada será suspensa e brevemente informaremos nova data e horário para a realização do certame, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Santa Rita/PB, 05 de setembro de 2024

**VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### EDITAL E AVISO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para provimento de vagas efetivas na Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB, em regime especial de Direito Administrativo, informa que a relação completa dos aprovados no concurso Público 001/2024, está disponível no site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre PB, com acesso por ([www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)).

São João do Tigre PB, em 04 de Setembro de 2024

**ZENON FLORENCIO LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RODRIGO ARAUJO DE FREITAS - R\$ 855.400,50.

São João do Tigre - PB, 30 de Agosto de 2024

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05701/2024

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Feitosa - Centro - São João do Tigre - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos - RODRIGO ARAUJO DE FREITAS. CNPJ: 10.618.083/0001-30. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70. Valor: R\$ 855.400,50

São João do Tigre - PB, 30 de Agosto de 2024

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
PREFEITO

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 05.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 04 306 2005 2012 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE – 12 365 2017 2017 MANUTENÇÃO DA CRECHE – 12 366 2018 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA – FNDE – 12 306 2005 2076 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05701/2024 - 30.08.24 - RODRIGO ARAUJO DE FREITAS - R\$ 855.400,50.

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00021/2024, para Aquisição de Material permanente, utensílios de cozinha e outros para todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB. a empresas: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 49.054.672/0001-79; VALOR: R\$ 5.498,00, CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 49.673.898/0001-58; VALOR: R\$ 7.420,00, COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ Nº 32.850.995/0001-76; VALOR: R\$ 1.545,26, DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-10; VALOR: R\$ 39.902,00, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 40.061.199/0001-82; VALOR: R\$ 865,39, GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ Nº 30.195.733/0001-90; VALOR: R\$ 1.496,00, GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 49.329.140/0001-05; VALOR: R\$ 3.496,00, JAMES DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 20.676.918/0001-62; VALOR: R\$ 53.577,00, K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ Nº 49.385.374/0001-61; VALOR: R\$ 11.292,00, MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 35.628.379/0001-63; VALOR: R\$ 8.700,00, TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - CNPJ Nº 50.902.051/0001-87; VALOR: R\$ 30.032,00.

São José de Espinharas, 04 de Setembro de 2024

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00021/2024, para Aquisição de Material permanente, utensílios de cozinha e outros para todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB a empresa: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 49.054.672/0001-79; VALOR: R\$ 5.498,00, CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 49.673.898/0001-58; VALOR: R\$ 7.420,00, COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - CNPJ Nº 32.850.995/0001-76; VALOR: R\$ 1.545,26, DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-10; VALOR: R\$ 39.902,00, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 40.061.199/0001-82; VALOR: R\$ 865,39, GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - CNPJ Nº 30.195.733/0001-90; VALOR: R\$







ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

- I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**
- III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE



## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:


Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **05.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 2035 2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM – 08 244 2014 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 04 306 2005 2012 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE – 12 365 2017 2017 MANUTENÇÃO DA CRECHE – 12 366 2018 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EJA – FNDE – 12 306 2005 2076 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

São João do Tigre - PB, 06 de Agosto de 2024.

  
ZENON FLORENCIO DE LIMA  
Secretaria de Finanças



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.818.083/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RODRIGO ARAUJO DE FREITAS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO E PANIFICADORA SANTA SOPHIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
**10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria**  
**47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda**  
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho**  
**47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R JOSE QUIRINO FILHO</b>	NÚMERO <b>105</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>58.520-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOÃO DO TIGRE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3362-1132</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/01/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/08/2024 às 09:35:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Rua Pedro Feitosa, nº 32, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone:  
 (83) 9-9608-1257, CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: [sitigre@hotmail.com](mailto:sitigre@hotmail.com)

## Alvará de Licença

**PARA:** Estabelecimento Comercial (Localização e Funcionamento).

**NOME RAZAO SOCIAL:** Rodrigo Araújo de Freitas.

**CNPJ:** 10.618.083/0001 - 30

**NOME DE FANTASIA:** Mercadinho e Panificadora Santa Sophia.

**ENDEREÇO:** Rua: José Quirino Filho, nº 105 - Centro, São João do Tigre  
 – PB, CEP: 58.520-000.

**ATIVIDADE:** Estabelecimento comercial varejista de mercadorias em  
 geral, com predominância de produtos alimentícios –  
 minimercados, mercearias e armazéns

**CÓDIGO:** 47.12 – 1 - 00


**INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO:** 11/2024.

**CAD. FÍSICO:** Alvará de Licença expedido para liberação de  
 estabelecimento comercial varejista de mercadorias em geral, com  
 predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearia e  
 armazéns, especificado no item atividade.

**RESTRIÇÕES:** Não Consta.

**DATA DE EMISSÃO:** 16/02/2024

**DATA DE VALIDADE:** 16/02/2025

  
 Zenon Florêncio Lima  
 CPF: 044.836.394-12  
 Secretário M. Finanças  
 Zenon Florêncio Lima  
 Secretário de Finanças

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS**



Pelo presente instrumento particular de Alteração ao Instrumento de Inscrição Individual:

**RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Campinas - SP, data de nascimento 09/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.976.909 SSP/PB e CPF: nº 054.563.574-88, residente e domiciliado na cidade de São João do Tigre - PB, na Rua José Quirino Filho, nº 105, Centro, casa, Cep: 58.520-000.

Empresário Individual que gira sob o nome empresarial **RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS**, com sede na Rua José Quirino Filho, nº 105, Centro, Cep 58.520-000, São João do Tigre - PB, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25101313064, por despacho do dia 19/01/2009, e CNPJ 10.618.083/0001-30, resolve **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** sua Inscrição de Empresário Individual e alteração posterior, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Empresa Individual de nome empresarial **RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS** resolve neste ato alterar o nome fantasia para **MERCADINHO E PANIFICADORA SANTA SOPHIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo empresário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Empresário Individual altera o objeto para as seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

**Parágrafo único**

Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é exercida as atividades de Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados,

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS



mercearias e armazéns; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. E exercerá as seguintes atividades:

### Principal:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

### Secundária:

CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

### CLÁUSULA QUARTA:

Tendo em vista a modificação ora ajustada consolida-se sua inscrição de Empresário Individual.

### CONSOLIDAÇÃO

**RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Campinas - SP, data de nascimento 09/06/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.976.909 SSP/PB e CPF: nº 054.563.574-88, residente e domiciliado na cidade de São João do Tigre - PB, na Rua José Quirino Filho, nº 105, Centro, casa, Cep: 58.520-000.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS**



Empresário Individual que gira sob o nome empresarial **RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS**, com sede na Rua José Quirino Filho, nº 105, Centro, Cep 58.520-000, São João do Tigre - PB, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25101313064, por despacho do dia 19/01/2009, e CNPJ 10.618.083/0001-30, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** sua Inscrição de Empresário Individual e alteração posterior, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS**, e usará a expressão **MERCADINHO E PANIFICADORA SANTA SOPHIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua José Quirino Filho, nº 105, Centro, Cep 58.520-000, São João do Tigre - PB.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

**Parágrafo único**

Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) é exercida as atividades de Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de bebidas; Comércio



# **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO** **DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** **RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS**



varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. E exercerá as seguintes atividades:

### **Principal:**

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

### **Secundária:**

CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

### **CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### **CLÁUSULA VI- DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades em 19/01/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS



## CLAUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLAUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

O titular do empresário Individual assina o presente instrumento de alteração em uma única via para que surta os efeitos legais.



São João do Tigre - PB, 18 de dezembro de 2020.

*Rodrigo Araújo de Freitas*  
**RODRIGO ARAÚJO DE FREITAS**  
 Empresário  
 CPF: 054.563.574-88



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020 14:28 SOB Nº 20205111718.  
 PROTOCOLO: 205111718 DE 22/12/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006405517. CNPJ DA SEDE: 10418083000130.  
 NIRE: 25101313064. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.  
 RODRIGO ARAUJO DE FREITAS

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redeem.pb.gov.br](http://www.redeem.pb.gov.br)





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12308643148 em 12/06/2023, protocolo 249694743. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RODRIGO ARAUJO DE FREITAS
Número de Registro:	25101313064
CNPJ:	10618083000130
Município:	São João do Tigre

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 30/06/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05456357488	RODRIGO ARAUJO DE FREITAS	
05843155463	JOELSON BEZERRA RIBEIRO	PBPB:011534/O-2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2023 10:50 SOB Nº 20249694743.  
PROTOCOLO: 249694743 DE 10/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12308643148. NIRE: 25101313064.  
RODRIGO ARAUJO DE FREITAS

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 12/06/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Volume 1

Contém este livro 798 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 798 e servirá de Livro Diário nº 2, volume 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 30/06/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
Endereço : JOSE QUIRINO FILHO, 105  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 58520-000  
Cidade : SAO JOAO DO TIGRE / PB

Registrado em JUCEP  
sob nº 25101313064

Arquivado em 17/12/2015

Inscrição Estadual nº 161608469  
C.N.P.J. nº 10.618.083/0001-30

Sao Joao do Tigre/PB, 01 de Janeiro de 2022

---

JOELSON BEZERRA RIBEIRO  
Contador  
C.P.F.: 058.431.554-63  
R.G.: 2945156  
C.R.C.: PB-01153402

---

RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 054.563.574-88  
R.G.:



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Volume 1

Contém este livro 798 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 798 e serviu de Livro Diário nº 2, volume 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 30/06/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
Endereço : JOSE QUIRINO FILHO, 105  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 58520-000  
Cidade : SAO JOAO DO TIGRE / PB

Registrado em JUCEP  
sob nº 25101313064

Arquivado em 17/12/2015

Inscrição Estadual nº 161608469  
C.N.P.J. nº 10.618.083/0001-30

Sao Joao do Tigre/PB, 30 de Junho de 2022

---

JOELSON BEZERRA RIBEIRO  
Contador  
C.P.F.: 058.431.554-83  
R.G.: 2945156  
C.R.C.: PB-01153402

---

RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 054.583.574-88  
R.G.:



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGO ARAUJO DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05456357488	RODRIGO ARAUJO DE FREITAS
05843155463	JOELSON BEZERRA RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2023 10:50 SOB Nº 20245694743.  
PROTOCOLO: 245694743 DE 10/05/2023. NIRE: 25101313064.  
RODRIGO ARAUJO DE FREITAS



PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 12/06/2023  
redesim.pb.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12308677719 em 12/06/2023, protocolo 249778181. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RODRIGO ARAUJO DE FREITAS
Número de Registro:	25101313064
CNPJ:	10618083000130
Município:	São João do Tigre

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/07/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05456357488	RODRIGO ARAUJO DE FREITAS	
05843155463	JOELSON BEZERRA RIBEIRO	PBPB:011534/O-2



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2023 16:00 SOB Nº 20249778181.  
PROTOCOLO: 249778181 DE 12/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12308677719. NIRE: 25101313064.  
RODRIGO ARAUJO DE FREITAS

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 12/06/2023  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)





# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Volume 2

Contém este livro 986 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 986 e serviu de Livro Diário nº 3, volume 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/07/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
Endereço : JOSE QUIRINO FILHO, 105  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 58520-000  
Cidade : SAO JOAO DO TIGRE / PB

Registrado em JUCEP  
sob nº 25101313064

Arquivado em 17/12/2015

Inscrição Estadual nº 161608469  
C.N.P.J. nº 10.618.083/0001-30

Sao Joao do Tigre/PB, 01 de Julho de 2022

---

JOELSON BEZERRA RIBEIRO  
Contador  
C.P.F.: 058.431.554-63  
R.G.: 2945156  
C.R.C.: PB-01153402

---

RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 054.563.574-88  
R.G.:



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Volume 2

Contém este livro 986 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 986 e serviu de Livro Diário nº 3, volume 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/07/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
 Endereço : JOSE QUIRINO FILHO, 105  
 Bairro : CENTRO  
 C.E.P. : 58520-000  
 Cidade : SAO JOAO DO TIGRE / PB

Registrado em JUCEP  
 sob nº 25101313064

Arquivado em 17/12/2015

Inscrição Estadual nº 161608469  
 C.N.P.J. nº 10.618.083/0001-30

Sao Joao do Tigre/PB, 31 de Dezembro de 2022

JOELSON BEZERRA RIBEIRO  
 Contador  
 C.P.F.: 058.431.554-63  
 R.G.: 2945156  
 C.R.C.: PB-01153402

RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
 EMPRESARIO  
 C.P.F.: 054.563.574-88  
 R.G.:



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2023 16:00 SOB Nº 20249778181.  
 PROTOCOLO: 249778181 DE 12/06/2023. NIRE: 25101313064.  
 RODRIGO ARAUJO DE FREITAS

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 João Pessoa, 12/06/2023  
 redesim.pb.gov.br

**BALANÇO PATRIMONIAL****RODRIGO ARAUJO DE FREITAS**

Jose Quirino Filho, 105 - Centro - Cep : 58520-000

SAO JOAO DO TIGRE / PB

CNPJ : 10.618.083/0001-30

Local de Registro : Jucep

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 161608469

Data Registro : 17/12/2015

Número Registro: 25101313064

**ATIVO**

CIRCULANTE	388.642,90	D
DISPONIVEL	216.664,34	D
CAIXA	218.917,06	D
CAIXA MATRIZ	218.917,06	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.236,65	C
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.266,31	C
SANTANDER	19,66	D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16,07	C
APLICAÇÃO	130,51	D
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARI	146,58	C
ESTOQUES	171.978,56	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	171.978,56	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	171.978,56	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.000,00	D
IMOBILIZADO	30.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	30.000,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.016,70	D
INSTALAÇÕES	1.983,30	D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>418.642,90</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	167.545,80	C
FORNECEDORES GERAIS	155.366,62	C
FORNECEDORES	155.366,62	C
FORNECEDORES GERAIS	155.366,62	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	12.189,18	C
IMPOSTOS A RECOLHER	12.189,18	C
SIMPLES A RECOLHER	12.189,18	C
PATRIMONIO LIQUIDO	251.097,10	C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	221.097,10	C
LUCRO NO EXERCICIO	221.097,10	C
LUCRO NO PERIODO	84.427,11	C
LUCROS ACUMUL EXERC ANTERIORES	136.669,99	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>418.642,90</b>	<b>C</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das páginas 973 à 973 do Livro Diário nº 3, Volume 2. A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 418.642,90 ( Quatrocentos e Dezoito Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos )

SAO JOAO DO TIGRE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

JOELSON BEZERRA RIBEIRO  
CONTADOR  
C.P.F. :058.431.654-63 RG : 2946156  
C.R.C. :PB-01153402

RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
EMPRESARIO  
C.P.F. :054.563.674-88

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****RODRIGO ARAUJO DE FREITAS**

0028

Jose Quirino Filho, 105 - Centro Cap : 58520-000

Sao Jose do Tigre / PB

CNPJ / CEI : 10.618.063/0001-30

Inscrição Estadual: 161606469

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 17/12/2015

Nº do Registro: 25101313064

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PÁGINA: 2



<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.137.870,59	1.137.870,59
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.137.870,59</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	744.610,85	
( - ) BONIFICACOES RECEB EM MERCADORIAS	4.648,83	739.970,22
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>397.900,37</b>
<b>) Receitas Operacionais</b>		
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31,72	-31,72
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	3.684,10	
HONORARIOS CONTABEIS	12.000,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	36.000,00	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6.000,00	
MANUTENÇÃO DE SISTEMA	1.709,64	59.393,14
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	84.766,88	84.766,88
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.200,00	

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****RODRIGO ARAUJO DE FREITAS**

Jose Quirino Filho, 105 - Centro Cep : 58520-000

Sao Joao do Tigre / PB

CNPJ / CEI : 10.618.083/0001-30

Inscrição Estadual: 161608489

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 17/12/2015

Nº do Registro: 25101313054

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



MENSALIDADE DE INTERNET	780,00	
DESPESAS DIVERSAS	1.800,00	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.440,00	5.220,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
TARIFAS BANCARIAS	1.356,35	
JUROS BANCARIOS / IOF	3.467,19	
IOF - IMP. S/ CP. FINANCEIRAS	188,40	
JUROS S/ EMPRESTIMOS	13.486,52	
IRRF - IMP. RETIDO NA FONTE	0,52	18.497,94
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>229.888,69</b>
<b>(-) Despesas Nao Operacionais</b>		
<b>ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO</b>		
JUROS DE MORA	1.079,53	
MULTAS DE MORA	7.812,00	8.891,53
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>221.097,10</b>

De acordo com as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das páginas 974 à 975 do Livro Diário nº 3, Volume 2. A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

SAO JOAO DO TIGRE / PB, 31 de Dezembro de 2022

JOELSON BEZERRA RIBEIRO  
CONTADOR  
C.P.F. :058.431.554-83 RG : 2945156  
C.R.C. :PB-01153402

RODRIGO ARAUJO DE FREITAS  
EMPRESARIO  
C.P.F. :054.583.574-88

**D. F. C. (Método Indireto)****RODRIGO ARAUJO DE FREITAS**

Jose Quirino Filho, 105 - Centro - Cep : 58520-000

SAO JOAO DO TIGRE / PB

CNPJ: 10.618.083/0001-30

Local de Registro: Juçap

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 161608469

Data do Registro: 17/12/2015

Nº do Registro: 25101313064

FIS\_PÁGINA: 4

**MÉTODO INDIRETO****VALOR****Das Atividades Operacionais**

Lucro Líquido		221.097,10
(+) Depreciação		0,00
(+) Pagamento a Funcionários		0,00
(+) Contas a Pagar		0,00
(+) Pagamento de Impostos e Tributos		93.078,90
2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	93.078,90	
(+) Aumento de Fornecedores		739.970,22
1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	911.948,78	
1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	171.978,56	
(-) Aumento de Estoques		756.592,16
1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	756.592,16	
(-) Aumento de Clientes		0,00
(-) PAGAMENTOS DE IMPOSTOS		80.889,72
2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	80.889,72	
(=) Fluxo de Caixa Operacional Líquido		<b>216.664,34</b>

**Das Atividades de Investimentos**

(+) Recebimento de Venda de Imobilizado		0,00
(+) Recebimento de Dividendos		0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente		30.000,00
1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.016,70	
1.02.03.01.0005 - INSTALAÇÕES	1.983,30	
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos		<b>-30.000,00</b>

**Das Atividades de Financiamentos**

(+) Novos Empréstimos		125.760,75
1.01.01.03.0008 - APLICAÇÃO AUT. CONTAMAX EMPRESARIAL	16.721,27	
1.01.01.03.0005 - APLICAÇÃO	65.552,96	
2.01.04.01.0004 - EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS	43.486,52	
(+) Emissão de Debênturas		0,00
(+) Integralização de Capital		30.000,00

**D. F. C. (Método Indireto)****RODRIGO ARAUJO DE FREITAS**

Jose Quirino Filho, 105 - Centro - Cep : 58520-000

SAO JOAO DO TIGRE / PB

CNPJ: 10.818.083/0001-30

Local de Registro: Jucep

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 181608489

Data do Registro: 17/12/2015

Nº do Registro: 25501313064

PÁGINA: 5



MÉTODO INDIRETO	VALOR
2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	30.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	125.744,68
1.01.01.03.0008 - APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	16.574,69
1.01.01.03.0005 - APLICAÇÃO	65.683,47
2.01.04.01.0004 - EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS	43.486,52
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	<u>30.016,07</u>
<b>Aumento/Diminuição nas Disponibilidades</b>	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	216.680,41
(=) Disponibilidades no Final do Período	216.680,41

As penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das páginas 976 à 977 do Livro Diário nº 3, volume 2. A empresa não possui Conselho Fiscal instalado. A empresa não possui Auditoria Independente.

SAO JOAO DO TIGRE / PB, 15 de Junho de 2023

JOELSON BEZERRA RIBEIRO

Contador

C.P.F.: 058.431.554-63

R.G.: 2945156

C.R.C.: PB-01153402

RODRIGO ARAUJO DE FREITAS

EMPRESARIO

C.P.F.: 054.563.574-88

R.G.:

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RODRIGO ARAUJO DE FREITAS

Jose Quirino Filho, 105 - Centro - Cep : 58520-000

SAO JOAO DO TIGRE / PB

CNPJ: 10.618.083/0001-30

I.E.: 161608469

Local de Registro: Jucep

Data do Registro: 17/12/2015

Nº do Registro: 2510131306 4

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	388.642,90	Pontuação :	10
ILG =	167.545,80	ILG :	2,32

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	388.642,90	Pontuação :	10
ILC =	167.545,80	ILC :	2,32

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	216.664,34		
ILS =	167.545,80	ILS :	1,29

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	216.664,34		
ILI =	167.545,80	ILI :	1,29



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RODRIGO ARAUJO DE FREITAS

Jose Quirino Filho, 105 - Centro - Cep : 58520-000

SAO JOAO DO TIGRE / PB

CNPJ: 10.618.083/0001-30

I.E.: 161608469

Local de Registro: Jucaç

Data do Registro: 17/12/2015

Nº do Registro: 25101313064

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{216.664,34}{388.642,90} \quad \text{IPD} = \frac{216.664,34}{388.642,90} \quad \text{IPD} : 0,56$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{171.978,56}{388.642,90} \quad \text{IPE} = \frac{171.978,56}{388.642,90} \quad \text{IPE} : 0,44$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{388.642,90}{410.642,90} \quad \text{IPAC} = \frac{388.642,90}{410.642,90} \quad \text{IPAC} : 0,93$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{155.358,62}{388.642,90} \quad \text{IPC} = \frac{155.358,62}{388.642,90} \quad \text{IPC} : 0,4$$



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

- I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**
- II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**
- III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional